

RESOLUÇÃO Nº 43/2022

MONTE NEGRO/RO, 05 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETADAS A ATUAÇÃO DO ACE (IF).

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária no dia 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheiros presentes.

A apresentação do ofício Nº180/SEMUSA/2022, que solicita a deliberação quanto a assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetadas a atuação do ACE (IF).

Segundo estabelece a portaria Nº GM/MS, de 30 de março de 2016, publicada no dou Nº 61, quinta feira, 31 de março de 2016, seção 1, páginas 43, o Município de Monte Negro possui um teto para credenciamento de 04 (quatro) Agentes de Combate a Endemias – ACE, acontece que hoje, tem atuação de 05 (cinco) com contrato próprios pelo município e não recebe a Assistência Financeira Complementar, o que vem comprometendo o pagamento do piso dos ACS e ACE alterado recentemente.

A consulta ao Ministério da Saúde por e-mail, repassou a informação: O município de Monte Negro/RO está constante no Anexo III da portaria Nº 2.663, que lhes encaminho o anexo, seguindo o Art. 4º da mesma portaria, consta o recebimento deste Departamento, da Resolução CIB/RO, Nº353, de 07 de novembro de 2019, onde o município de Monte Negro declara por receber o Piso Fixo da Vigilância e Saúde integralmente, ao invés da AFC e IF. Sendo assim o consultar a CIB do estado e refazer essa pactuação conforme descrito no Art. 4º.

A referida solicita quanto a assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetadas a atuação do ACE (IF), foi submetida a votação e aprovada por todos os conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação de solicitação quanto a assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetadas a atuação do ACE (IF).

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 043/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93*. **2-*8 em **08/08/2022 06:41:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
06R6.2H41.111E.2336.4015, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**, CPF: 718.75*. **2-*5 em **05/08/2022 19:30:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1977.7W30.6229.8809.4842, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **73.584**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 43/2022**

Confeccionado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.48*. **2-*7 , em **05/08/2022 19:16:42**, contendo 530 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1938.3216.041V.8033.2545



Avenida Marechal Cândido Rondon,
nº 2071, Setor 01
Contato: (69) 3530-2480



1938.3216.041V.8033.2545



OFÍCIO Nº 180/SEMUSA/2022

MONTE NEGRO/RO, 04 de agosto de 2022.

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
ESTADO DE RONDONIA.**

ASSUNTO: Apreciação e Deliberação para Solicitação da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para Cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias e Incentivo Financeiro para Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação do ACE (IF) .

Cumprimentando-os cordialmente e no uso de minhas atribuições legais como secretaria municipal de saúde de Monte Negro/RO, venho por meio deste trazer ao conhecimento e **SOLICITAR** ao Conselho Municipal de Saúde desta urbe a **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO**, quanto a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), conforme estabelece a portaria Nº 2.393, de 19 de setembro de 2017. Segundo a portaria GM/MS Nº 535, de 30 de março de 2016, publicada no dou nº 61, quinta-feira, 31 de março de 2016, seção 1, páginas 43, o município de Monte Negro – RO, possui um teto para credenciamento de 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias – ACE, acontece que hoje, tem em atuação 05 (cinco) com contratos próprio pelo município e não recebe a Assistência Financeira Complementar, o que vem comprometendo o pagamento do piso dos ACS e ACS alterado recentemente.

Em consulta ao Ministério da Saúde por e-mail, recebemos a seguinte informação: “O município de Monte Negro/RO está constante no Anexo III da Portaria nº 2.663, que lhes encaminho anexo a este e-mail. Seguindo o Art. 4º da mesma portaria, consta o recebimento por este Departamento, da Resolução CIB/RO nº 353, de 07 de novembro de 2019, onde o município de Monte Negro declara optar por receber o Piso Fixo de Vigilância em Saúde integralmente, ao invés da AFC e IF. Sugerimos consultar a CIB do estado e refazer essa pactuação, conforme descrito no Art. 4º.”

Portanto, para que possamos solicitar a repactuação em CIR e CIB, se faz necessário a presente deliberação deste nobre colegiado.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 035/GAB/2021

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**, CPF: 718.75*.**2-*5 em **04/08/2022 09:07:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0926.6907.1207.K346.4704**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **72.754**. Tipo de Documento: **OFICIO - Nº 180/SEMUSA/2022**.

Confeccionado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69*.**2-*9, em **04/08/2022 08:16:12**, contendo 373 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0816.2216.3122.A43E.0376



0816.2216.3122.A43E.0376

